



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Quarta
Nº	175
Página	34
Data	22/07/2014
Visto	

DECRETO Nº 3554/2014

Súmula: - Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti- Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **CLEUZA DE FATIMA PROENÇA**.

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida a servidora **CLEUZA DE FATIMA PROENÇA**, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, referência F – conforme quadro de cargos, portador do RG nº9.152.466-0-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 515.466.559-72, **Aposentadoria Por Invalidez, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 40 §1º Inciso I da CF e do Art. 6º-A da EC nº41/2003 inserido pela emenda constitucional nº 70/12 e artigo 27 § 2º da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti- Paraná.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....	R\$ 984,15
Proventos Mensais a serem pagos.....	R\$ 984,15
Total de Proventos Anuais.....	R\$ 11.809,80

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 3048/2012, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO,
EM 17 DE JULHO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito